



Projeto de Lei N° 156/2023

Súmula: Autoriza o Executivo, verificados os critérios de oportunidade e conveniência, a criação de unidade de saúde da família para atender as regiões do Monte Serrat, Jardim Alabama, Jardim Cruzeiro, e Quatro Encruzilhadas.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Mutirão da Saúde no Município de Itapevi.

Parágrafo único – A criação de unidade de saúde da família será implantada pelo Executivo quando houver disponibilização orçamentária bem como após serem verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências da criação, implantação e supervisão desta Lei à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Donizetti Dias Carvalho
Vereador “Zetti da Adega”



JUSTIFICATIVA

A criação de uma Unidade de Saúde da Família (USF) é uma iniciativa valiosa para promover a atenção primária à saúde, oferecer cuidados preventivos e promover o bem-estar da comunidade. Atualmente a Unidade Básica de Saúde de Amador Bueno atende um grande fluxo de atendimento, devido ao grande crescimento da região. A criação de uma Unidade de Saúde da Família para atender as regiões de Monte Serrat, Jardim Alabama, Jardim Cruzeiro e Quatro Encruzilhadas além de diminuir a demanda da Unidade Básica de Saúde de Amador Bueno, irá proporcionar qualidade no atendimento e acompanhamento da população.

Considerando a publicação da Portaria nº2.979 GM/MS/2019, visto que o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde é um modelo misto de pagamento composto pelos seguintes componentes: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

Conforme os princípios e diretrizes do Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde, solicitamos empenho da Secretaria de Saúde a fim de atender à demanda com resolutividade.

As USFs fornecem uma abordagem abrangente para a atenção primária à saúde, abordando não apenas as necessidades médicas, mas também as sociais e preventivas das famílias. Isso leva a uma melhoria geral na saúde e bem-estar da comunidade.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 11 de agosto de 2023



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y241N2V7074TT43K>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y241-N2V7-074T-T43K



Câmara Municipal de Itapevi, 28 de agosto de 2023